Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I N º 3 1 2

de 26 de fevereiro de 1.969.

" Dispõe sôbre Concessões de Auxílios de Ncr$ 1.000,00

PAULO GONDIM BORGES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de Sao Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a **seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder o - auxílio financeiro de Ncr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) assim distribuidos:

a)- Ncr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) à Associação atletica Paulista local, para custeio das despesas contraidas com a disputa semi-final do campeonato Amador de futebol do Estado.

b)- Ncr$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), para contribuir com os promotores do baile de carnaval realizado em salão da vila Recreio.

c)- Ncr$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), para contribuir com os promotores do baile de carnaval realizado nos salões da Associação Nipo-Brasileira.

Artigo 2º - As entidades ou promotores beneficiados, ficam sujeitos a prestação de constas nos termos da Legislação vigente.

Artigo 3º - Para atender as despesas desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de Ncr$ 1.000,00 cuja cobertura será feita por conta do superavit do exercicio encerrado de 1968.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

P.M. Barrinha, 26 de fevereiro de 1.969

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges

- Paulo Gondim Borges -